

**ANEXO II DO EDITAL Nº 140 /2018**

Desistências (art. 16, do Edital nº 115/2018)

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	UNIDADE ORIGEM
8926	Daniel Bastos Vasconcelos Bomfim	Analista Judiciário	Gades - Paulo Francisco Banhos Ponte
200594	Francisco Clavio Saraiva Nunes	Técnico Judiciário	Gades – Marluvia de Araújo Bezerra
4575	Gardênia Maria Mendes de Moura	Técnico Judiciário	Juizado Especial - 19ª Unidade Comarca de Fortaleza - Serrinha
5096	Mônica de Andrade Gomes Feitosa	Analista Judiciário	Gades - Paulo Ailton Albuquerque Filho

EDITAL Nº 141 /2018**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º – Convocar os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2014, disponibilizado no DJE de 13/2/2014, para provimento de cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 18 de setembro de 2014, DJE de 29.9.2014, para os cargos de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA e TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA a comparecerem à Sala de Seção IV, 2º Andar, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no dia 21 de agosto de 2018, das 9 horas às 15 horas, para participarem do curso de formação básica e, a partir das 15 horas, da Audiência de escolhas das comarcas.

Art. 2º – O não comparecimento do candidato para a audiência de escolha das comarcas implica renúncia ao direito de escolha, ficando a cargo desta Presidência a lotação do servidor, observado o interesse da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladysen Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 141 /2018**CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

ORD.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	111	ALAN FERREIRA DE ARAÚJO
2	113	RAUL DODT COELHO
3	115	BEATRIZ MATOS PESSOA

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ORD.	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	237	BERNARDO VILESIO COSTA RODRIGUES
2	238	ARTHUR GOMES PONTES
3	240	FREDSON GRANGEIRO ANDRADE
4	241	JOÃO CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES
5	242	PAULO HENRIQUE MAIA
6	245	DAVID SILVA DE SOUSA
7	246	LIDIANA CARVALHO LIMA DE MEDEIROS
8	249	LEANNI CARVALHO SILVA
9	250	SAMIRA MARIA DE LIMA FORTE
10	252	DAVI MEDEIROS FONTENELE
11	253	CRISTIANO MACIEL LOPES
12	255	CAROLINE BARREIRA BOMFIM



13	256	RAFAEL NOGUEIRA BARROS
14	258	STIVELBERG CARVALHO DE BRITO FILHO
15	259	PEDRO HENRIQUE SOUSA DE ATAIDE
16	261	NILO MADSON SILVEIRA DE SA
17	262	CAROLINA TORRES DE MELO CAVALCANTE
18	264	ANA CAROLINA SALES CORDEIRO DA CRUZ
19	265	VANESSA MARIA LUCENA MOREIRA
20	266	TARCISIO DIAS DOS SANTOS LUZ
21	268	MANUELA SARAIVA LEAO DE RESENDE
22	269	LEANDRO COELHO DANTAS
23	272	JANYNA MOURA DE FIGUEIREDO
24	273	ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO
25	274	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DE CASTRO
26	275	LUIZ OZELIO DE QUEIROZ DAMASCENO
27	276	LOUISE EVA LANDIM SOUSA
28	277	SARAH DE CARVALHO NOCRATO
29	278	ALANA GIRLENE OLIVEIRA GOMES
30	279	DANIEL OMAR DA NOBREGA
31	280	ESTENIO JOSE JORGE DE OLIVEIRA
32	282	URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR
33	283	HUGUNILSON DE OLIVEIRA MACIEL
34	284	MILA BASTOS DIAS
35	286	DAYANA VIEIRA NOBRE
36	288	VICTOR GUILHERME SALES CAVALCANTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO N° 15 /2018

Altera o Formulário Estatístico da Corregedoria-Geral da Justiça e adota as providências pertinentes.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 37, da LC nº 35/79 (LOMAN) que determina que serão publicados, mensalmente, no órgão oficial, dados estatísticos sobre trabalhos dos magistrados;

CONSIDERANDO as diretrizes preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especialmente, as alterações vertidas na Resolução nº 76/09, que regulamenta o Módulo Produtividade Mensal de juizes e serventias judiciárias;

CONSIDERANDO as funções institucionais inerentes à Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente, as aptidões relativas ao múnus que lhe foi afeto de Gestor de Metas de Produtividade do Primeiro Grau de Jurisdição associadas à incessante necessidade de alcançar dados mais fidedignos da realidade das unidades jurisdicionais, vertidos em eficazes indicadores de operatividade judicial e da taxa de congestionamento na Primeira Instância;

CONSIDERANDO, como salutar, a existência de uma fase preparatória para a implantação do sistema denominado de "**Eficiência.jus**", o qual foi criado com a capacidade de verificar e avaliar a eficiência do Magistrado, através de quantitativos, gráficos de evolução e tabelas numéricas, os quais, em conjunto, oferecem subsídios concretos do fluxo processual, estoque e produtividade do juiz;

CONSIDERANDO, precipuamente, o imperativo que cabe a esta Casa Censora de orientar acerca da metodologia a ser aplicada, a qual consiste na Análise Envolvória de Dados (DEA) e permite a comparação entre as unidades produtivas que utilizam os mesmos tipos de insumos para a obtenção de bens e serviços, de modo a gerar índices de eficiência relativa, em prol da transparência, da democracia e de publicidade dos aspectos mais internos das varas;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, a partir do mês de agosto de 2018, o Formulário Único de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça para acompanhamento dos dados de produtividade dos magistrados e das respectivas serventias judiciárias, junto ao Sistema de Gerenciamento de Estatística – SGEC, o qual segue como Anexo e é parte integrante deste Provimento.